```
R$ 110,00
R$ 2.200,00
```

VENTILADOR DE COLUNA - NA COR PRETA ALIMENTAÇÃO DE 220V; COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, INCLINAÇÃO E ALTURA REGULÁVEIS; CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 NÍVEIS; HÉLICE COM 3 PÁS E DIÂMETRO DE 50 CM; GRADE EM AÇO REMOVÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 135W; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA VENTISOL, Vop50Cm, Nacional.

UND 44 R\$ 135,43 R\$ 5.958,92 VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 8.158,92

```
EMPRESAS CLASSIFICADAS DO LOTE II
1ª colocada OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (R$ 8.158,92);
2ª colocada ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP (R$ 8.160,00);
3ª colocada SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME (R$ 8.198,99);
4ª colocada EDNILSON PINHO DE MIRANDA ME (R$ 8.560,00);
5ª colocada DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (R$ 9.092,00);
6ª colocada ELAINE SILVA MARINHO ME (R$ 9.989,00);
7ª colocada FB COMERCIAL LTDA ME (R$ 9.990,00);
8ª colocada - J N VIANA FILHO LTDA ME (R$ 9.999,00);
9ª colocada COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME (R$ 10.000,00);
10a colocada M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (R$ 10.999,99);
11a colocada TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA (R$ 11.000,00);
12ª colocada TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRONICA LTDA (R$ 11.520,00);
13a colocada MARIA MADALENA S LIMA ME (R$ 13.998,99);
14ª colocada ORIGINART COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA (R$ 14.000,00);
15ª colocada L C MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (R$ 14.098,00);
16a colocada PRIME LTDA ME (R$ 14.129,40);
17ª colocada SUPRIMAX COMERCIAL LTDA (R$ 15.000,00);
18a colocada AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (R$ 15.000,00);
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
```

# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ÓBVIO SOLUÇÕES EM T I E TELECOM LTDA ME

# ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA

#### **PORTARIA Nº. 99/2013**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO que a Portaria nº. 62/2011, publicada no Diário da Justiça do dia 11/11/2011, determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na Providência-administrativo nº. 8501309-54.2011.8.06.0026, cujos prazos foram prorrogados pelas Portarias nºs.: 01/2012, de 09.01.2012, 11/2012, de 12.04.2012, 23/2012, de 01.06.2012, 31/2012, de 09.08.2012 e 54/2012 de 01.10.2012:

CONSIDERANDO o retorno às atividades judicantes dos Juízes Francisco Jaime Medeiros Neto, Antônio Pádua Silva e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, uma vez que compunham a Comissão Sindicante;

**RESOLVE**, nos termos do artigo 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do artigo 14, inciso X, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, REDESIGNAR a Comissão Sindicante, a qual deverá ser composta pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, em substituição aos Juízes anteriormente designados, sob a presidência do primeiro, para que prossiga na apuração dos fatos que ensejaram a deflagração desta Sindicância, assinalando, no azo, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

# PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES